



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 314.239,11 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2511) R\$ 314.239,11
Recurso: 2600

Total SUPLEMENTAR R\$ 314.239,11

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2328) R\$ 314.239,11
Recurso: 2600

Total Fonte de Recursos R\$ 314.239,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2026

Expediente: 14094/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.239,11 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde.

A abertura do crédito suplementar é necessária para fins de ajuste do recurso vinculado que deve ser utilizado em material de consumo. Destaca-se que o ajuste orçamentário proposto é essencial para garantir o atendimento das demandas da Secretaria, evitando a descontinuidade de ações e serviços indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da matéria por essa Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178

FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br

INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2511)

R\$ 314.239,11

Recurso: 2600

Total SUPLEMENTAR

R\$ 314.239,11

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2328)

R\$ 314.239,11

Recurso: 2600

Total Fonte de Recursos

R\$ 314.239,11

Justificativa: Para ajuste do recurso vinculado que deve ser utilizado em material de consumo conforme Plano de Aplicação. Exp 14094/2026

Lajeado, em 01 de Abril de 2026

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancele DYHR.MAXQ.RXGZ.JBSX





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DYHR.MAXQ.RXGZ.JBSX

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 01/04/2026 16:04:43

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
DYHR.MAXQ.RXGZ.JBSX





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DJ05.ZYH8.8IHS.SCIT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 06/04/2026 15:14

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
DJ05.ZYH8.8IHS.SCIT